



Prefeitura Municipal de Itatiaia

LEI Nº 670 DE 28 DE MARÇO DE 2014.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abrir, por decreto, Crédito Adicional Especial. O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Itatiaia aprovou e eu sanciono a seguinte lei: Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, crédito adicional especial, no montante de R\$ 122.710,00 (cento e vinte e dois mil e setecentos e dez reais), em conformidade com os artigos 40, 41, 42, 43, 45 e 46 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Constituição Federal artigo 167, inciso V. Art. 2º - O presente crédito será destinado a suplementar as dotações orçamentárias correspondentes para cumprir os compromissos de despesas com a Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho. O qual será feito por meio de um conjunto integrado de ações das diversas políticas cabendo à assistência social ofertar ações de proteção social que viabilizem a promoção do protagonismo, a participação cidadã, a mediação do acesso ao mundo do trabalho e a mobilização social para a construção de estratégias coletivas, promovendo ações e atividades de caráter educativo, informativo ou de orientação social que movimentem e circulem informações a respeito dos cursos oferecidos pelo PRONATEC, das iniciativas de conclusão produtiva e demais ofertas do município, com intuito de expandir o acesso a direitos, promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida da população beneficiada. Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Itatiaia, 28 de março de 2014.

LUIZ CARLOS FERREIRA BASTOS - Prefeito Municipal